



09/11/2023
Helio
Yon

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º384/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA

Doc. Sec. 107/226274/2023

Doc. Sec. 107/227676/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) **SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Cemitério Municipal Nossa Senhora da Medalha Milagrosa - Av. Randolpho Borges Júnior, n.º 800 - Univerdecidade

Supressão:

Desmorte de 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico localizado sob as coordenadas geográficas 19°42'17,846"S 47°58'5,281"W. Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) localizado na quadra O, em função de casca inclusa rachada; e retirada de 01 (um) limoeiro (*Citrus* sp.) sob as coordenadas geográficas 19°42'23,645"S 47°58'6,246"W, que não apresenta Diâmetro à Altura do Peito (DAP) superior a 05 (cinco) centímetros.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 8/12/2023

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo-SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**Origem:**

- Doc. Sec. 107/226274/2023;
- Doc. Sec. 107/227676/2023.

Interessado: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.**Assunto:** Avaliação arbórea – Cemitério Municipal Nossa Senhora da Medalha Milagrosa.

Em atendimento à solicitação constante dos documentos supracitados, procedemos à vistoria de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) alocado na quadra O. O espécime apresenta casca inclusa rachada, uma vez que o indivíduo é exposto a vários esforços solicitantes, como os de **tração**, **compressão** e de **cisalhamento**, além dos momentos de **flexão** e de **torção**.

Também, durante a vistoria, foram identificados outros dois espécimes, sendo 01 (um) morto, em final de ciclo biológico, localizado sob as coordenadas 19°42'17,846"S 47°58'5,281"W, e 01 (um) limoeiro (*Citrus sp.*) sob as coordenadas 19°42'23,645"S 47°58'6,246"W, que não apresenta Diâmetro à Altura do Peito (DAP) superior a 05 (cinco) centímetros, sendo assim, não necessita de autorização por parte desta Secretaria, mas deve ser removido devido à presença de espinhos em área pública.

Sendo assim, estes técnicos recomendam a **supressão** do oitizeiro, o **desmonte** do espécime morto e a retirada do limoeiro. Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução.



Figura 1: Oitizeiro com casca inclusa.
Fonte: SEMAM, 2023.



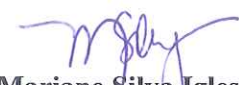
Figura 2: Espécime morto.
Fonte: SEMAM, 2023.



Figura 3: Limoeiro.
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 08 de dezembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021